



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 880/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Decreto GAP/PGM nº ..... 273/2023  
Processo Seletivo nº 014/2023 – Convocação nº ..... 005/2023

### Câmara Municipal

Portaria nº..... 093/2023  
Portaria nº..... 094/2023  
Portaria nº..... 095/2023  
Portaria nº..... 096/2023  
Portaria nº..... 097/2023  
Portaria nº..... 098/2023  
Portaria nº..... 099/2023  
Portaria nº..... 100/2023  
Portarias nºs..... 101, 102 e 103/2023

## GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO GAP/PGM Nº 273/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**  
"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, o expediente do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) em virtude do feriado estadual de Divisão do Estado e do feriado nacional do Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida nos dias 11 e 12 de outubro de 2023, respectivamente.

**Parágrafo único.** O disposto no art. 1º não se aplica aos setores e serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, a serem definidos pelo responsável do órgão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XIV - PROCESSO SELETIVO Nº 014/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 06/10/2023 a 09/10/2023, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 880/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

01. PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
02º	0105-2	Maria Joana Ribeiro	4,0

### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 093/2023, de 03 de Outubro de 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º.** Conceder 08 (oito) dias de férias a servidora **MARTA ROSA DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, SIMB. ADM - 1, sendo este o período final, em 20/11/2023 à 27/11/2023, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 01/03/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

#### PORTARIA Nº 094/2023, de 03 de Outubro de 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º.** Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **LUCIMARA DUTRA** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, SIMB. ADM - 1, sendo este o primeiro período, em 20/11/2023 à 04/12/2023, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 10/06/2022 à 10/06/2023, conforme

requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

#### PORTARIA Nº 095/2023, de 03 de Outubro de 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º.** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ELISANGELA MARCELINO FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de Vigia, SIMB. ADA - 1 com início dia 30/10/2023 à 28/11/2023, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 11/05/2022 à 11/05/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

#### PORTARIA Nº 096/2023, de 03 de Outubro de 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º.** Conceder 25 (vinte cinco) dias de férias a servidora **ADRIANE DAL SANTO DE QUEIROZ** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, SIMB. ADM - 1, entre os dias 16/10/2023 à 09/11/2023, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo restantes de 20 dias de 01/05/2021 à 01/05/2022 e 05 dias referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 à 01/05/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 880/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

## PORTARIA Nº 097/2023, de 03 de Outubro de 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora JANAINA DE CASSIA FARIAS PASSOS** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SIMB. ADA - 1, sendo entre os dias **22/11/2023 à 21/12/2023**, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 11/05/2022 à 11/05/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

## PORTARIA Nº 098/2023, de 03 de Outubro de 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora DÉBORA LIMA DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SIMB. ADA - 1, entre os dias **22/11/2023 à 21/12/2023**, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 01/07/2021 à 01/07/2022, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

## PORTARIA Nº 099/2023, de 03 de Outubro de 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao**

**servidor Thiago Silva de Moraes** ocupante do cargo efetivo de Controlador, SIMB. ANS I, com início dia **13/11/2023 até 12/12/2023**, conforme requerimento deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 10/06/2022 à 10/06/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

## PORTARIA Nº 0100/2023, de 03 de Outubro de 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora APARECIDA AUXILIADORA COSTA FREITAS** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SIMB. ADA - 1, sendo entre os dias **08/01/2024 à 06/02/2024**, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 26/03/2022 à 26/03/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

## PORTARIA Nº 0101/2023, de 03 de Outubro de 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora CATARINA GONÇALVES MARTINS** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SIMB. ADA - 1, sendo entre os dias **08/01/2024 à 06/02/2024**, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 28/12/2022 à 28/12/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 880/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

**PORTARIA Nº 0102/2023, de 05 de Outubro de 2023.**

*"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor PAULO CÉSAR FARIA DE SOUZA** ocupante do cargo assessora parlamentar I, SIMB. DAI - 1, sendo nos **dias 06/11/2023 a 05/12/2023**, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 08/01/2022 à 08/01/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

**PORTARIA Nº 0103/2023, de 05 de Outubro de 2023.**

*"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora DANIELLE DOS SANTOS REIS** ocupante do cargo assessora parlamentar I, SIMB. DAI - 1, sendo nos **dias 17/10/2023 a 26/10/2023**, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 06/01/2022 à 06/01/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS